

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2018.

**Ofício Licitações – nº 051/2018**

À  
BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - ME  
CASCAVEL - PR

Senhores,

Vimos com o presente, esclarecer os questionamentos formulados por Vossa Senhoria em 31/10/2018, com relação a licitação que será realizada através da Tomada de Preços nº 030/2018, para contratação de agência de publicidade:

**REF: EDITAL Nº 030/2018 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO  
PROCESSO Nº 804/2018**


**11.3.3.1** Serão aceitas somente as seguintes peças:

- a) 01 (um) layout para publicação em mídias sociais;
- b) 01 (um) layout para anúncio institucional de uma página inteira para jornal modelo tablóide (tamanho máximo no formato A4);
- c) 01 (um) layout para panfleto institucional (tamanho máximo no formato A4);
- d) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de rádio, sendo proibida a apresentação de CD ou qualquer outro formato de mídia;
- e) 01 (um) roteiro para anúncio institucional de televisão, sendo proibida a apresentação de DVD ou qualquer outro formato de mídia.

**Pergunta: Poderá constar na Estratégia de Midia e Não Midia, valores de peças não corporificadas além das mencionadas  
No item 11.3.3.1?**

**RESPOSTA: Sim, desde que seja respeitado o teto da verba estipulada e, havendo argumentos e coerência entre o Plano, a Estratégia e a Idéia Criativa.**

Cordialmente,



Níleide T. Perszel  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação